



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2025 MODALIDADE BARRACAS E USUÁRIOS COM BARRACAS

O MUNICÍPIO DE PAVÃO, com sede na Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO, de acordo com as condições explicitadas a seguir, visando credenciar pessoas jurídicas e pessoas físicas, bem como de entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com sede em Pavão - MODALIDADE BARRACAS E USUÁRIOS COM BARRACAS, que se interessem em comercializar comidas e bebidas - na Praça Pública do 31º FESTA DO BOI JANEIRO, que ocorrerá no dia 31/12/2023, no calçadão de eventos - Praça Lourival Barbosa, s/nº - Centro – Pavão/MG.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em credenciar individual ou coletivamente (até dois usuários) e selecionar propostas de pessoas jurídicas, pessoas físicas e entidades (legalmente constituídas, sem fins lucrativos e com sede em Pavão) nas MODALIDADES DE BARRACAS E USUÁRIOS DE BARRACAS, que se interessem em comercializar comidas e bebidas na Praça de Alimentação do 31º FESTA DO BOI JANEIRO, que ocorrerá no dia 31/12/2025, no calçadão de eventos - Praça Lourival Barbosa, s/nº – Centro – Pavão/MG.

1.2. Os interessados deverão apresentar propostas e documentos em conformidade com o determinado por este edital e nos seguintes locais e datas:

1.2.1. Para os interessados na modalidade de BARRACAS, especificamente para proponentes pessoa física, jurídica, com ou sem fins lucrativos, com residência ou sede no município de Pavão – na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pavão à Rua Elias Simões nº 371 – Centro – Pavão/MG. **Nos dias 24/11/2025 até 10/12/2025, das 8h às 12h e das 14h às 17hs**

1.2.2. Aos interessados na modalidade **USUÁRIOS DE BARRACAS** que **não residem no município de Pavão** deverão preencher a **Ficha de Inscrição**, disponível ao final deste edital, e enviá-la devidamente preenchida para o e-mail: **lorranecultura.pavao@gmail.com**. Após o recebimento da ficha, será enviado ao responsável, um **número de identificação**, o qual deverá entrar em contato para **solicitação da guia de pagamento**. O **comprovante de pagamento** deverá ser encaminhado ao **órgão responsável** para que a inscrição seja efetivada.



1.3. O resultado será divulgado no dia **15 de dezembro de 2025, às 15h**, em reunião a ser realizada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pavão (Casa da Cultura).

1.4. As proponentes se responsabilizarão com todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e as demais que se fizerem necessárias, ficando o Município livre de quaisquer ônus de despesas de natureza tributária, trabalhista ou Previdenciária.

1.5. Aos proponentes credenciados e selecionados na modalidade de **BARRACAS**, serão cedidas as barracas pela organização do evento, compostas por tendas montadas medindo de 3m² por 3m² de dimensão cada, instalação elétrica e iluminação, conforme determinações contidas em Anexo.

1.5.1 Aos proponentes credenciados e selecionados na modalidade de **BARRACAS**, serão responsáveis pelo zelo e higiene das barracas durante o evento.

1.6. Os credenciados e selecionados na modalidade – **USUÁRIOS COM BARRACAS** deverão utilizar suas próprias tendas e serão responsáveis pela montagem e desmontagem delas, ficando a cargo da organização do evento somente a instalação elétrica, conforme determinações contidas em Anexo.

1.6.1. Os credenciados e selecionados na modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** serão responsáveis pela higiene das barracas durante o evento.

2. DOS TIPOS, VAGAS DISPONÍVEIS E VALORES

2.1. Tipo 01: Entidades sem fins lucrativos credenciadas, com sede no município de Pavão/MG.

Total de Vagas	Quantidade de Entidades credenciadas por barraca	Valor unitário (R\$)
01 Pavão	Até 01 (duas) entidades	ISENTO

2.2. Tipo 02: Pessoas Físicas ou Jurídicas, com fins lucrativos, residentes e sediadas no município de Pavão/MG, credenciados individual ou coletivo na modalidade BARRACAS (tendas cedidas pelo evento), para Pavão.



Total de Vagas	Quantidade de Pessoas credenciadas por barraca	Valor unitário (R\$)
8	Até 02 (duas) Pessoas	R\$ 150,00

2.3. Tipo 03: Pessoas Físicas ou Jurídicas, com fins lucrativos, não residentes e não sediadas no município de Pavão/MG, credenciados individual ou coletivo na modalidade USUÁRIOS COM BARRACAS (tendas próprias dos usuários).

Total de Vagas	Quantidade de barracas por credenciado	Valor unitário (R\$)
8	Até 02 (duas) Pessoas	R\$ 300,00

2.3.1. Fica acordado entre as partes que o valor estipulado neste contrato **não inclui o fornecimento de objetos ou materiais de iluminação**. A responsabilidade do **Organizador**, limita-se exclusivamente à **instalação do ponto de energia**, compreendendo os serviços de passagem de fiação, para bocal e tomada(s), conforme o projeto previamente acordado. A aquisição, fornecimento e instalação de lâmpadas ou demais acessórios será de **inteira responsabilidade do USUÁRIO**.

2.4. Os valores cobrados nos respectivos tipos de modalidades previstas para o credenciamento neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, estão respaldados ao previsto nos anexos III e XIV da Lei Municipal nº 442/2011 – Código Tributário Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento para modalidade **BARRACAS** especificamente para proponentes pessoa física, jurídica, com ou sem fins lucrativos, e entidades sem fins lucrativos com **residência ou sede no município de Pavão**.

3.2. Poderão participar deste Chamamento para modalidade **USUÁRIOS COM BARRACAS** especificamente para proponentes pessoa física ou jurídica, com fins lucrativos, **não residentes ou não sediados no município de Pavão/MG**.

3.3. Os selecionados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão informar, no ato do credenciamento, a lista de produtos, incluindo as bebidas, que irão comercializar na Praça de Alimentação na realização do 31º FESTA DO BOI JANEIRO



3.4. As vagas para **BARRACAS** serão prioritariamente para usuários da comunidade a qual reside.

3.4.1. Moradores de **Pavão** terão **prioridade** nas vagas de **Pavão**.

3.4.2. Nos casos de **não preenchimento das vagas**, será obedecido a ordem de classificação das proponentes aprovados na seleção, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4.3. O chamamento dos proponentes aprovados na seleção para preenchimento das vagas remanescentes será via WhatsApp ou telefone até dois dias após o fechamento das inscrições.

3.5. Fica estabelecido que as **pessoas residentes fora da cidade**, que por motivos de logística ou impossibilidade não conseguirem **efetuar o pagamento com antecedência, poderão realizar o pagamento no próprio dia do evento, antes do início do evento**. Essa exceção é válida exclusivamente para quem comprovar residência fora da cidade.

3.6. As pessoas que **não residem na cidade Pavão** poderão solicitar a taxa para pagamento por meio do e-mail **fiscalpavao@gmail.com**. Ressalta-se que essa opção está disponível **exclusivamente** para quem comprovar **residência fora da cidade, não sendo aplicável a moradores locais**.

3.7. Os selecionados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão estar dispostos a cumprir o cronograma estabelecido pela organização do evento, conforme abaixo:

3.7. A participação no processo de seleção implicará:

PRAÇA LOURIVAL BARBOSA – PAVAO/MG			
DATA DE INÍCIO	31/12/2025	DATA DE TÉRMINO	01/01/2026
HORÁRIO DE INÍCIO	18:00	HORÁRIO DE TÉRMINO	04:30

3.7.1. A observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

3.7.2 Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público e seus anexos.



4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

4.1. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da inscrição, uma carta de apresentação em 2 (duas) vias, com a indicação, em caso coletivo, de um representante responsável para praticar todos os atos necessários em nome das proponentes em todas as etapas do evento, assinado pelo representante legal do credenciado. (Anexo)

4.2. Os documentos de habilitação para o credenciamento nas modalidades **BARRACAS** deverão **ser entregues** na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

4.3. Aos **USUÁRIOS COM BARRACAS** deverão **ser enviados** para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pavão.

4.4.1. Documentos de Habilitação Pessoa Jurídica

– Entidade sem fins lucrativos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo);

4.4.2. Documentos de Habilitação Pessoa Jurídica :

- a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; ou Cópia do certificado de Microempreendedor;
- b) Individual ou Contrato Social ou Requerimento de Empresário, conforme tipo de empresa;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo);

4.4.3. Documentos de Habilitação Pessoa Física:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo);

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os valores dos produtos comercializados na praça de alimentação deverão refletir preços populares.



5.2. A posição das barracas dos proponentes **BARRACAS** será através de sorteio no dia 15 /12 /2025 às 15hs na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pavão (Casa da Cultura)..

5.3. A posição das barracas dos proponentes **USUÁRIOS COM BARRACAS** seguirão o mapa do evento sendo o primeiro por ordem de chegada.

5.4. Em caso de mais proponentes do que vagas de barracas, será feito uma seleção para todas as modalidades e tipos para credenciamento previstas neste edital, que ocorrerá em sessão pública no dia 15/12/2025, às 15hs, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pavão (Casa da Cultura).

5.5. A metodologia de seleção será o sorteio.

5.6. No caso de restar pendente o preenchimento das vagas ofertadas, poderá a Comissão de Seleção efetuar convites para os demais interessados do Município de Pavão, se houver, para manifestação de interesse.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os credenciados deverão estar de acordo com o disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2. São partes integrantes do presente Edital:

6.2.1. Anexo I – Ficha de inscrição do proponente

6.2.2. Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância das disposições deste edital.

6.2.3. Anexo III - Termo de Autorização de representante de coletivo

Pavão/MG, 24 de dezembro de 2025

Soriana Inácia da Rocha
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo